

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 4.176, de 14 DE NOVEMBRO DE 2012

*Introduz modificações na
Lei que estimou a Receita e
Fixou a Despesa para o
exercício de 2012 e dá outras
providências*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Ituiutaba autorizado a:

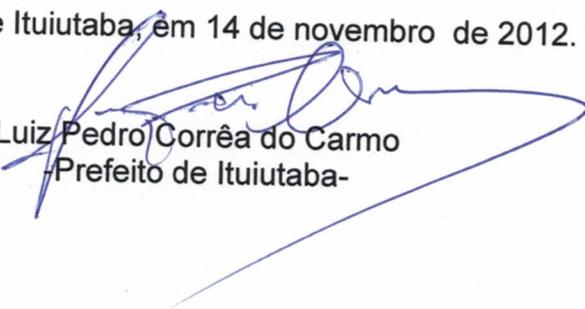
I – acrescer em 10% (dez por cento) o limite estabelecido no inciso II, do artigo 4º da Lei 4.128, de 29 de dezembro de 2011.

II – abrir créditos suplementares, anular, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de entidade da administração indireta para a administração direta.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de novembro de 2012.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
-Prefeito de Ituiutaba-